



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## **LEI N.º 126/24 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos ativos do Poder Legislativo de Paulicéia e dá outras providências.

**ANTÔNIO SIMONATO**, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Paulicéia, 4,62% de reposição salarial e 5,38% de aumento real sobre os vencimentos do mês de fevereiro de 2024, retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2024, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 15 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO SIMONATO**

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

=Diretora Administrativa=